

ADITIVO Nº 1 DO EDITAL Nº 001/2008 – CAERN-CEC

Os candidatos doadores de sangue têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto Nº 19.844, de 06 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.869, de 09 de janeiro de 1989.

Para usufruir tal direito, o candidato deverá enviar via fax (84 – 3211 9202) ou entregar, na sede da COMPERVE (BR 101, Campus Universitário – Lagoa Nova – Natal/RN), nos dias úteis do período de 24 de março a 14 de abril de 2008, no horário das 08 horas às 11h30min ou das 14 horas às 17h30min, a seguinte documentação:

- a) Cópia do Requerimento Específico, constante no sítio da Comperve;
- b) Documento comprobatório de, pelo menos 03 (três) doações sanguíneas convencionais para Instituições Públicas, vinculadas à Rede Hospitalar Estadual, contendo o número do cadastro, nome e CPF do doador.

O(s) documento(s) comprobatório(s) referidos no item “b” somente serão considerados, se as doações sanguíneas foram efetuadas no período de 12 (doze) meses anteriores à publicação do Edital do Concurso (Data de publicação do Edital: 12 de março de 2008).

As solicitações de isenções deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve a partir do dia 17/04/2008. O candidato cuja solicitação foi indeferida, terá o prazo de , no máximo, 05 (cinco) dias corridos para efetuar o pagamento da taxa de inscrição do concurso.

Vicente de Paula Dantas Gomes
Presidente da Comissão Especial do Concurso